



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

À Comissão Especial de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº. /

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizada(s).

PROCESO Nº. 00000000000000000000
FL. 511
B

Prezados Senhores, O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara, para os fins previstos no EDITAL, que este PROPONENTE:

- a) Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;**
- b) Não se encontra sob processo de falência ou concordada;**
- c) Não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta;**
- d) Não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;**
- e) Não se encontra enquadrado em nenhuma das outras hipóteses de impedimento de participação nesta LICITAÇÃO.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0
E-MAIL: cplpalhano@gmail.com

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

FLS. 522

RUBRICA

**Local: Data: Representante Legal: (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA) RG:
CPF**

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À Comissão Especial de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº. /

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizada(s).

Prezados Senhores, O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que em seu quadro de funcionários não há empregados menores de 18 anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Local: Data: Representante Legal: (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

MODELO - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão Especial de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº. /

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizada(s).

Prezados Senhores, O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que o Sr: _____, (qualificação completa), será o responsável técnico pela prestação do serviço OBJETO deste CONTRATO, e desempenhará a função de GERENTE DE PROJETO, durante todo prazo contratual, conforme descrito no ANEXO I a este EDITAL - Termo de Referência.

Local: Data: Representante Legal: (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 - CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0
E-MAIL: cplpalhano@gmail.com



MODELO - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

À Comissão Especial de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº. /

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizada(s).

Prezados Senhores, A [inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) [inserir nome], declara que tomou conhecimento da integridade do EDITAL e seus ANEXOS, inclusive as manifestações de esclarecimento da COMISSÃO que lhe foram anexadas, e que tem pleno conhecimento do seu conteúdo e exigências. Local: Data: Representante legal (assinatura com firma reconhecida):

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

À Comissão Especial de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº. /

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizada(s).

(razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº (informar), DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do (informar), exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias. Local: Data: Representante legal (assinatura com firma reconhecida):



MODELO - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Comissão Especial de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº. /

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizada(s).

Em atendimento à previsão legal contida no art. 30, III da Lei Federal nº 8.666/93,

DECLARO que o(a) Sr(a) [nome completo do representante legal da empresa], profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade , nº / , as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada. Local: Data.
PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

(Faint, ghosted version of the declaration text above)



ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

Tomada de Preços nº 05.07.2022.01-TP

CONTRATO Nº _____

O MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ nº _____, com sede na Rua Possidônio Barreto S/N - Centro - Palhano - CE, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado neste ato pela Ordenadora de Despesas do Fundo _____, Sra. _____; e _____, CNPJ nº _____, situado na _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato para _____, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº _____, na modalidade Tomada de Preços nº _____, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Este contrato tem como objeto é a Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizada(s), conforme Orçamento e Projeto Básico, partes integrantes do presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I Anexo - I Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme Anexo - I Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Anexo - I Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO REAJUSTE, DA FORMA DE PAGAMENTO

I- Implica este Contrato no valor global de R\$ _____ (_____)

II - Não haverá reajuste de preços.

III - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento competente da Secretaria Contratante do Município de Palhano, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da documentação fiscal e atestado de medição do engenheiro da Prefeitura Municipal.

IV- Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

V- Serão descontados, mensalmente, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

VI- Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Anexo - I Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTE, DA FORMA DE PAGAMENTO

I- Implica este Contrato no valor global de R\$ _____ (_____)

II - Não haverá reajuste de preços.

III - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento competente da Secretaria Contratante do Município de Palhano, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da documentação fiscal e atestado de medição do engenheiro da Prefeitura Municipal.

IV- Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano-CE. CEP: 62910-000

Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 - CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0

E-MAIL: cplpalhano@gmail.com



I. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob n.º _____ - _____, elemento de Despesa: _____ - _____, com recursos oriundos do _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência deste contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

II. O prazo de execução será de _____, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

I. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o Município de Palhano poderá aplicar à adjudicatária ou contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização penal ou civil:

a) Advertência.

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Palhano.

b.2) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Palhano, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

II. A sanção de que trata o item I, *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

III. Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou causar a rescisão do contrato.

IV. O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, por meio de guia própria, ao Município de Palhano no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I- Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

II - Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

III - Não satisfazer as exigências do Contratante com relação à boa execução dos serviços.

III. Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou causar a rescisão do contrato.

IV. O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, por meio de guia própria, ao Município de Palhano no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I- Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

II - Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

III - Não satisfazer as exigências do Contratante com relação à boa execução dos serviços.

III. Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou causar a rescisão do contrato.

IV. O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, por meio de guia própria, ao Município de Palhano no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

IV - Se a Contratada se conduzir dolosamente;

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

§ 3º - É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

I- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. modalidade Tomada de Preços nº. 05.07.2022.01-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preços do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

I- Fica eleito o foro da Comarca de Palhano para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato

IV - Se a Contratada se conduzir dolosamente;

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palhano, ___ de _____ de _____

§ 3º - É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

I- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. modalidade Tomada de Preços nº. 05.07.2022.01-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preços do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

I- Fica eleito o foro da Comarca de Palhano para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palhano, ___ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA